LEI Nº 2.895/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.302.1203.4.152.3190.11.....R$240.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.3190.13.....R$95.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.3190.16.....R$50.000,00
Total.....R$385.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.01.12.122.0001.4.096.3390.30.....R$10.000,00
02.08.01.12.122.0001.4.096.3390.39.....R$10.000,00
02.08.01.12.122.0001.4.096.3390.47.....R$2.000,00
02.08.02.12.361.0801.4.097.3390.30.....R$100.000,00
02.08.02.12.361.0801.4.097.4490.52.....R$6.900,00
02.08.02.12.361.0801.4.098.3390.30.....R$15.000,00
02.08.02.12.361.0801.4.099.3390.39.....R$7.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.100.3390.30.....R$14.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.100.3390.30.....R$2.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.100.4490.52.....R$4.000,00
02.08.02.12.361.0805.4.107.3350.43.....R$12.000,00
02.09.01.28.843.0000.0.003.3290.21.....R$7.500,00
02.09.01.28.843.0000.0.003.4690.71.....R$8.100,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.30.....R$15.000,00
02.12.04.10.305.1205.4.157.3190.11.....R$12.400,00
02.12.04.10.305.1205.4.157.3190.13.....R$5.500,00
02.04.01.08.122.0401.4.026.3190.11.....R$1.100,00
02.04.01.08.122.0401.4.026.3190.13.....R$10.000,00
02.04.01.08.122.0401.4.026.3190.16.....R$1.200,00
02.04.01.08.122.0401.4.026.3390.39.....R$10.000,00
02.04.02.08.243.0403.4.033.3190.11.....R$6.000,00

02.04.02.08.243.0403.4.033.3190.13.....R$2.500,00
02.04.02.08.244.0402.4.039.3190.16.....R$13.000,00
02.04.02.08.244.0403.4.045.3190.13.....R$2.000,00
02.04.03.08.243.0401.4.049.3390.30.....R$10.300,00
02.04.03.08.243.0401.4.049.3390.39.....R$20.000,00
02.04.03.08.243.0407.4.181.3350.43.....R$77.500,00
Total.....R$385.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL